



LEI MUNICIPAL Nº 2.070 DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Denomina-se de Rua Professor Rocha Melo, a rua que tem início na via local da rodovia BR 408 e seu final encontra-se com a rua 10 do loteamento Jardim Neópolis, no bairro Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 295 do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Denomina-se de Rua Professor Rocha Melo, a rua que tem início na via local da rodovia BR 408 e seu final encontra-se com a rua 10 do loteamento Jardim Neópolis, no bairro Novo.

Art.2º Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 19 de maio de 2025.


Marquinho Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina